

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1133/2024/GP/TCMPA

O Conselheiro **ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 15, inciso V da Lei Complementar nº 109/2016 c/c art. 82, inciso XXXV do Regimento Interno desta Corte de Contas e,

CONSIDERANDO o artigo 54 da Lei nº 9.977, de 06/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2024, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração da Programação Orçamentária correspondente ao 3º quadrimestre/24, referente à Unidade Gestora: 030101-TCM, conforme demonstrado nos anexos I e II, abaixo:

Anexo I - Programação da Quota Orçamentária Mensal

UNIDADE	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ		
PROGRAMA	1454 – CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL		
GRUPO DE DESPESA	FONTE	REDUÇÃO DE QUOTA 3º QUA	ADIÇÃO DE QUOTA 3º QUA
UG: 030101 - TCM		OUTUBRO	NOVEMBRO
- ODC	01500000001		3.500.000,00
- Investimentos	01500000001	-3.500.000,00	
Total		-3.500.000,00	3.500.000,00

Anexo II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

UNIDADE	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ		
GRUPO DE DESPESA	FONTE	REDUÇÃO DE QUOTA 3º QUA	ADIÇÃO DE QUOTA 3º QUA
UG: 030101 - TCM		OUTUBRO	NOVEMBRO
- ODC	01500000001		3.500.000,00
- Investimentos	01500000001	-3.500.000,00	
Total		-3.500.000,00	3.500.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 07 de novembro de 2024.

Conselheiro ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

Presidente